



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Data: 08 de março de 2021

Institui no âmbito do Município de Sorriso/MT a distinção honorífica denominada "Dr. BERNARDO SCARSINSKI", e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica denominada "Dr. BERNARDO SCARSINSKI", com a qual serão agraciadas unidades de saúde: públicas e privadas; gestores, profissionais da área ou estudantes que se destacarem em ações relacionadas à atividade de saúde em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º A presente distinção honorífica "Dr. BERNARDO SCARSINSKI" tem por objetivo:

I - Reconhecer e homenagear, como forma de estímulo, as Instituições Públicas e Privadas, bem como gestores, profissionais da área e discentes que se destacaram em ações e projetos inovadores no exercício de suas funções em prol da saúde individual ou coletiva.

II - Identificar e divulgar experiências exitosas e de qualidade que possam servir de referência a outras instituições, profissionais do ramo da saúde e estudantes.

III - Valorizar a Rede Pública e Privada de Saúde em Sorriso, estimulando o desenvolvimento de projetos, atividades e ações de qualidade.

Art. 3º A distinção honorífica "Dr. BERNARDO SCARSINSKI" será entregue aos homenageados indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Sorriso em Sessão Solene ou em outra data/momento que melhor lhe convier.

Parágrafo único. Será confeccionado um Certificado pela Câmara Municipal à entidade ou indivíduo homenageado como forma de concessão da honraria.

Art. 4º A indicação de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 5º O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria "Dr. BERNARDO SCARSINSKI" deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

da Câmara para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2021.

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

